



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAMPEONATO PARAENSE FEMININO SUB-20/2026

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PARAENSE FEMININO – SUB-20/2026

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Campeonato Paraense Feminino – Sub-20/2026, competição de feminina da temporada de 2026.

Todas as competições obedecerão às normas constantes que serão regidas por quatro regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento específico da competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das competições (RGC) – o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FPF;
- c) Diretriz Técnicas do Departamento de Competições da FPF;

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

SISTEMA DE DISPUTA

PRIMEIRA ETAPA

Art. 3º - Campeonato Paraense Feminino Sub-20/2026, será disputada por 5 (cinco) equipes, conforme descritas abaixo:

- 1. A.A.C. Cabanos
- 2. A.A Tiradentes
- 3. C.A Boca Jrs
- 4. Clube do Remo
- 5. Paysandu Sport Club

Art. 4º- 1ª Fase, denominada de Fase classificatória, terá um grupo unico de 05 (cinco), denominado de grupo A.

Grupo A

A.A.C. Cabanos
A.A Tiradentes
C.A Boca Jrs
Clube do Remo
Paysandu Sport Club

Formato de Disputa

CAMPEONATO PARAENSE FEMININO – SUB-20/2026

A competição será disputada em duas fases, conforme descrito abaixo:

1ª Fase – Grupo A

- Os cinco clubes participantes compõem um único grupo (Grupo A).
- Todos se enfrentam entre si em sistema de pontos corridos. Turno único.
- Os dois primeiros colocados avançam para a segunda fase (final).

2ª Fase – Fase Final

- Final: O 1º A x 2º A disputam o título em jogos de ida e volta.
- Em caso de empate, na soma dos placares das duas partidas, ao final do 2º jogo, a vaga na final será decidida nos pênaltis.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 5º - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes na primeira fase ou segunda fase da competição aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- A. Maior Número de vitórias;
- B. Maior Saldo de gols;
- C. Maior número de gols pró;
- D. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- E. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- F. Confronto direto;
- G. Sorteio a critério da DCO.

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 6 – Somente poderão participar da primeira rodada do Campeonato Paraense Feminino Sub-20/2026 as atletas que:

1. Tenham seus vínculos devidamente publicados no **BID-CBF** (Boletim Informativo Diário da CBF);
2. Estejam, concomitantemente, inscritas na competição por meio da plataforma **Gestão Web CBF**;
3. Cumpram tais exigências até o último dia útil que anteceder a realização da primeira partida constante na tabela oficial da competição.
4. Para registros adicionais durante a competição, será permitido inscrever atletas até o último dia útil que anteceder o respectivo jogo da sua equipe na última rodada da primeira fase da competição, seguindo os mesmos preceitos de publicação no **BID-CBF** e de inscrição no sistema **Gestão Web CBF**.
5. No caso de registro de clubes na entidade, este deve obedecer a todos os critérios de exigência da **DRT e FPF**.

Art. 7 - Os Clubes só poderão utilizar atletas nascidos de **01/01/2006 a 31/12/2011**, tendo como base o ano da competição.

§ 1º Excepcionalmente, será permitida a inscrição e a utilização de apenas 3 (três) atletas nascidas no ano de 2005, por clube. As três inscritas, por cada clube, não poderão ser substituídas no decorrer da competição.

Art. 8 - Cada Clube poderá substituir até 05 (cinco) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 9 - Não havendo o patrocínio para competição, cada clube inscrito no Campeonato

Paraense Feminino Sub-20/2026, será responsável pelas suas respectivas despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 10 - Os pagamentos referentes das despesas com quadro de arbitragem e do quadro móvel será de responsabilidade dos clubes para a Campeonato Paraense Feminino Sub-20/2026, serão de responsabilidade da FPF.

Art.11 - As despesas com transportes, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade dos Clubes participantes, além de todas as despesas da partida que eventualmente forem transferidas para outro estádio fora da sua cidade sede.

Art.12 - As despesas com os pagamentos referentes às cotas, diárias e transporte da arbitragem serão de responsabilidade do Clube mandante, podendo ser descontados da renda bruta das partidas.

CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO - STAFF, COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS

Art. 13 - Será obrigatório o cadastramento dos integrantes da Comissão Técnica do Clube no sistema “GESTÃO WEB” (Treinador), sob pena de sanção administrativa.

Art. 14 - Todos os profissionais envolvidos na partida, incluindo, mas não se limitando aos atletas, membros da comissão técnica, gandulas, maqueiros, diretoria e prestadores de serviços, devem, obrigatoriamente, ser credenciados no sistema de GESTÃO WEB, com a devida identificação da área em que terá acesso no estádio, sob pena de sanção administrativa. Cada clube terá direito na entrada no CEJU apenas 35 pessoas, **(23 ATLETAS, 6 COMISSÃO 06 MEMBROS DA DIRETORIA, E QUANDO MANDANTE 04 GANDULAS E 02 MAQUEIROS).**

Art. 15 - A escalação dos jogadores (Pré-escala) prevista neste regulamento, será obrigatória e deverá ser preenchida através do sistema de GESTÃO WEB, sob pena de multa administrativa no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela TJD.

Parágrafo único: O clube que não apresentara Pré-escala será punida com o W.O.

Art. 16 - Os Clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, além de até 12 (doze) suplentes, totalizando 23 atletas.

§ 1º - As camisas devem ser numeradas com até 2 (dois) dígitos, salvo autorização prévia e formal do DCO.

§ 2º - Os números não serão repetidos e deverão ser estampados em cor e tamanhos

visíveis, afixados no verso das camisas, sendo facultativa a reprodução, em dimensões menores e adequadas, na frente das camisas e/ou dos respectivos calções.

§ 3º - Os Clubes obrigatoriamente deverão utilizar uniformes com números com cores contrastantes à cor da camisa.

COMISSÃO TÉCNICA E ATENDIMENTO DE SAÚDE

Art. 17 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 7 (sete) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) preparador de goleiros, 1 (um) massagista ou 1 (um) fisioterapeuta, além dos suplentes.

§ 1º - Os membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada. Para o médico apresentar CRM respectivamente e documento oficial para os demais profissionais.

§ 2º - É obrigatória, para clube mandante, a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas, que deverá atender as duas equipes obrigatoriamente.

§ 3º - Na ausência do profissional de saúde (médico) contratado pelo mandante da partida, a mesma não será realizada e o Clube infrator será julgado pela TJD, além de pagar multa administrativa no valor de até R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

§ 4º - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

DIA DE JOGO - GESTÃO DO EVENTO

Art. 18 - É obrigação do Clube mandante arcar com a contratação e/ou pagamento das despesas inerentes à realização da partida listadas abaixo:

1. 1 (Uma) Ambulância, conforme especificação nos parágrafos abaixo;
2. Policiamento;
3. Arbitragem e seus encargos, de acordo com as normas vigentes, conforme o Art. 10;
4. Equipe de apoio;
5. Caso sejam partidas realizadas no CEJU, a FPF torna-se responsável pelos serviços ambulância, Policiamento.

§ 1º - O não pagamento das obrigações, sujeitará o infrator às punições aplicáveis pela TJD, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes.

§ 2º - A FPF poderá solicitar a contratação adicional de arrecadadores, bilheteiros, equipe de

apoio, orientadores, monitores e porteiros (quadro móvel) caso identifique a necessidade.

§ 4º - A ambulância obrigatória:

§ 5º - A ambulância deverá chegar ao estádio 1 (uma) hora e meia antes da partida e permanecer até meia hora após a sua finalização.

§ 6º - Havendo presença de público, o horário de chegada da ambulância deverá ser antecipado, para ocorrer juntamente com a abertura dos portões do estádio, nos termos da legislação vigente.

Art. 19 - Além dos motivos previstos no RGC, constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada suspensão ou encerrada antecipadamente pelo arbitro:

- I. Ausência de 1 (um) médico para atendimento dos clubes;
- II. Ausência de policiamento;
- III. Ausência de 1 (uma) ambulância.

Art. 20 - O Clube mandante deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares de sua exclusiva responsabilidade e providenciará, notadamente:

- I. A entrega ao árbitro de, no mínimo, 2 (duas) bolas em condições de serem utilizadas na partida, nos termos do que dispõe a Regra II da IFAB, conforme marca e modelo definidos para a Competição;
- II. Marcação do campo de jogo, observadas as exigências definidas pelo DIE;
- III. Maca para o atendimento aos atletas;
- IV. A presença de 6 (seis) gandulas, devidamente documentados, que poderão, de acordo com a necessidade, ser indicados pelo DCO;
- V. Redes em ambas as metas, em perfeito estado de conservação;
- VI. Iniciativas que estimulem o bom comportamento dos torcedores;
- VII. Placar do estádio (não será obrigatório);
- VIII. Placa de substituição;

Parágrafo Único - Caso a partida não seja realizada por não terem sido tomadas as providências necessárias por parte do Clube mandante, este ficará sujeito a multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela TJD.

Art. 21 - Os clubes devem dispor de local apropriado para aquecimento dos atletas, que ocorrerá por até 30 (trinta) minutos e com encerramento obrigatório até 20 (vinte) minutos antes da partida. Caso o aquecimento ocorra no gramado de jogo, tal atividade de cada equipe se limitando a um lado do campo e não poderá ocupar o círculo central do gramado.

Parágrafo Único - Caberá ao DCO e ao Delegado de jogo coordenar o protocolo das atividades pré-jogo, contemplando horário de aquecimento, entrada das equipes, publicidade, apresentações e promoções.

Art. 22 - As bolas a serem utilizadas serão da marca PENALTY, providenciadas pelo Clube

mandante, no modelo oficial definido para a Competição.

Art. 23 - Sem prejuízo de eventuais orientações do Poder Público, caberá à FPF decidir e autorizar a respeito da presença de público nos estádios, bem como a respeito da possibilidade de cobrança de ingressos. Nestes casos, a FPF determinará as obrigações e requisitos necessários.

DIA DE JOGO - PROPRIEDADES DE MARKETING

Art. 24 – É expresso dos Clubes participantes, devendo ser por estes devidamente subscritos, para fazerem jus ao recebimento da respectiva cota.

§ 1º - Não será admitida a entrada de pessoas não autorizadas pela FPF no entorno do campo de jogo.

§ 2º - Não será admitida a entrada de qualquer profissional de imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro linhas”), exceto para cumprir protocolos da FPF.

Art. 25 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

Art. 26 - As placas de publicidade estática e/ou eletrônica, tapetes e qualquer outra modalidade de *merchandising* nos Estádios somente podem ser colocados pela FPF, cabendo aos Clubes a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além das multas contratuais.

Art. 27 - Para definição dos mandos de jogos serão respeitados os critérios definidos pelo sistema de disputa, prevalecendo a melhor campanha em caso de conflito, exceção feita aos casos em que o Poder Público dispuser de forma contrária.

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 28 - Finalizada a primeira fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

Art. 29 - O atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma

partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;

c) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa. O atleta ou um membro da comissão técnica advertidos nos termos do *caput* deste artigo ficará impedido de participar da partida integralsubsequente que seu Clube disputar.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 4º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida. Para equipe não infratora.

Art. 30 – Em meio a realização dos jogos no CEJU (CENTRO DA JUVENTUDE) as equipes que transgredirem a ordem, realizando brigas generalizadas, envolvendo os participantes das partidas, depredação de qualquer ambiente do local, atletas ou torcedores provocarem desordens por ocasião da realização dos jogos no Ceju. A equipe infratora será julgada pelo TJD e pagará uma multa no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais)

Art. 31 - – Em meio a realização dos jogos no CEJU (CENTRO DA JUVENTUDE) será permitido a entrada de 6 convidados, 6 (gandulas + maqueiros) além dos 29 relacionados para a partida. PROIBIDA EXPRESSAMENTE A ENTRADA DE PÚBLICO.

PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 32 - O Clube que desistir de disputar a competição após a publicação da tabela, e/ou abandonar a competição durante o seu início será punido com multa administrativa para pagamento para Federação Paraense de Futebol – FPF, o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caráter de administrativo, sem prejuízo das multas e sanções previstas pelo TJD.

§ 1º - Quando um clube abandonar, excluído ou eliminado da disputa da Competição pelo TJD após o seu início, as partidas anteriormente disputadas pela equipe infratora, serão consideradas válidas e as partidas que ainda não foram disputadas serão decididas por W.O (3X0) em favor dos adversários, sem prejuízo das penalidades impostas pela TJD, quando for o caso.

§ 2º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e o adversário avançará para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades do TJD, quando for o caso;

§ 3º - A equipe que deixar de comparecer a partida será declarada perdedora por W X O, que será revertido para o placar de 3x0 (três a zero) em favor do adversário;

§ 4º. Haverá tolerância de 30 (trinta) minutos para o início de cada partida, contados a partir da presença do trio de arbitragem no centro do campo, podendo o prazo ser estendido por mais 30 minutos em situações excepcionais e de força maior, sendo que o critério para definição disto é exclusivo da arbitragem;

§ 5º. Após o término da tolerância prevista no § 4º, será decretado o W X O pelo árbitro;

§ 6º. Se as duas equipes não comparecerem, a partida será anulada (não será remarcada) e ambos os times serão multados em R\$ 3.000 (três mil reais) cada, cujo o valor deverá ser pago para a FPF;

§ 7º. A equipe que não comparecer em uma das partidas das oitavas, quartas de finais, semifinal e final estará automaticamente desclassificada;

§ 8º. Será desclassificada da competição a equipe que receber durante qualquer fase da competição DOIS (02) W X O.

PREMIAÇÃO

Art. 33 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube Campeão do Campeonato Pareense de Futebol Feminino Sub-20/2026, será entregue o troféu e medalhas de "CAMPEÃ" e também será entregue medalhas para equipe "VICE CAMPEÃ".

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 – Os vestiários no Centro da Juventude (CEJU) é livre para todas as equipes utilizarem para fazer apenas a troca de seu material esportivo e seguir para o campo designado ao jogo de sua equipe.

Art. 35 - As disposições previstas nos artigos 24, 25 e 26 deste REC somente se aplicarão quando e se houver partida com presença de torcedores.

Art. 36 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo este REC sobre o RGC na existência de conflito.



Izabel Luna

Diretora do Futebol Feminino